



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro
Tomazina/PR – CEP 84935-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor (es) **DALILA PRADO BRAZ NOGUEIRA (CPF/CNPJ 004.913.369-18)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de Agosto às 13:00 H, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum - Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 - Centro - Tomazina - PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de Agosto às 13:00 H, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum - Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 - Centro - Tomazina - PR. . A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0001326-19.2018.8.16.0171 - Carta Precatória Cível
Vara	Vara Cível de Tomazina
Exequente (01)	PAULO SÉRGIO DA SILVA (CPF/CNPJ 162.197.418-97)
End. Exequente	Rua Aniz Nassif, 2095 , Jardim Barão , FRANCA/SP CEP: 14.409-009 (Mov.
40.1 fls. 148)	
Adv. Exequente	Giuzeila Machado Watte (OAB/PR. 31.519) (mov. 1.54 fls. 82)
Executado (a) (01)	DALILA PRADO BRAZ NOGUEIRA (CPF/CNPJ 004.913.369-18)
End. Executado(a) (01)	Rua Paraná , 256-A, Centro, IBAITI/PR /PR CEP: 84.900-000 (Mov. 40.1
fls. 148)	
Adv. Executado	Marcelo Vanzelli (OAB/PR. 21.593) (mov. 29.2 fls. 132)
Depositário Fiel (1)	Dalila Prado Braz Nogueira
End. da Guarda (01)	Rua Geraldo Vieira , s/nº , Pinhalão, Centro, Tomazina/PR CEP: 84.925-000
Depositário Fiel (2)	Dalila Prado Braz Nogueira
End. da Guarda (02)	Rua: Fazenda Ribeirão Grande ou Maluf, S/Nº, Pinhalão, Tomazina/PR
Penhora realizada	13/07/2017 (mov. 1.16 fls. 22/23)
Débito Primitivo	R\$ 74.526,55 - 09/06/2016 (mov. 1.36 fls. 51)
Débito Atualizado	R\$ 111.506,11 - 20/05/2019

Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 332.771,48

Um Lote de terreno situado no quadro Urbano da cidade de Pinhalão, nesta Comarca, medindo e confrontando : Oito metros e cinquenta centímetros (08,50m) de frente para a Rua Geraldo Vieira; vinte e cinco metros (25,00m), pelo lado esquerdo, com Antônio Mota – Espólio; vinte e cinco metros (25,00m) pelo lado direito, com Alzir Wahl; e finalmente, oito metros e cinquenta centímetros (8,50m) aos fundos com Irma Wahl de Oliveira, encerrando a área de duzentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados (212,50m²). **BENFEITORIAS:** Uma casa em alvenaria coberta com telhas de barro, piso cerâmica, dividida em 3 quartos, 2 banheiros 01 sala, 01 copa, 01 cozinha e uma frente comercial de aproximadamente 50,00 m², com duas portas de vidro. Matrícula nº 3.752 do Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Qualificação do(s) Bem (02).....R\$ 290.471,29

Um imóvel Rural que consiste em 5,0375 alqueires, equivalente a 12,19 há de terreno de cultura, situados na fazenda Ribeirão Grande ou Maluf, no município de Pinhalão, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações e Caminhamento Estação PP=0) – Começa em um marco de madeira de Lei, limite deste terreno e terreno de Sebastião Gomes de Oliveira, segue com o rumo de 70°57´SE e distancia de 472,00 m. a um marco de madeira de lei na margem da estrada, limite com terreno de Felix Kaniak, segue com rumo 4°57´SE e 80 metros a um marco de madeira de lei, limite com terreno de Pedro Honaski. Daí segue limites com terrenos de Pedro Honaski rumo de 1°58´SW e 140,00 metros e 5° 33´SW e 46,00 metros, totalizando 186,00 metros. Daí segue limite com terreno de Walter Gerolino, rumo de 77°18´a um marco de madeira de lei, limite com terreno de Sebastião Francisco de Melo, daí segue a margem direita do Ribeirão com diversos rumos e 189,50m ao marco de madeira de lei, ponto de origem desta demarcação. Benfeitorias: Considerando que o imóvel acima encontra-se situado em uma região de terras de alta declividade com pouca possibilidade de mecanização, porém apta a cultura de pastagem, possui cerca de 6.000 pés de café e o restante em pastagem formada e toda cercada com arame farpado; considerando os preços praticados nos negócios de



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro
Tomazina/PR – CEP 84935-000

compra e venda de terras no Município de Pinhalão. Matrícula nº 3.268 no Registro de Imóveis desta Comarca de Tomazina/PR. Venda “ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 602.062,50 - 07/02/2019 (mov. 36.1 fls. 142/143)

Avaliação Atualizada R\$ 623.242,77 - 27/05/2019

ÔNUS IPTU: Bem 01 – R\$ 4.489,47 17/06/2019

Bem 02 – ITR – Não levantado.

ÔNUS DA MATRÍCULA:

MATRÍCULA Nº 3.752

R.2/3.752 – HIPOTECA CEDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 97/01831-7. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. AG. IBAITI. Emitente: DALILA PRADO BRAZ NOGUEIRA.

R.3/3.752 – Protocolo nº 24.669 – PENHORA – extraído dos Autos sob nº 100/00 de Ação de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível da Comarca de Ibaiti/Pr. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Executada. DALILA PRADO BRAZ NOGUEIRA.

MATRÍCULA Nº 3.268

R.4/3.268 – HIPOTECA CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 97/00025-6. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. AG. IBAITI. Emitente: MARCOS DAVI NOGUEIRA.

R.5/3.268 – HIPOTECA CEDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 97/01831-7. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. AG. IBAITI. Emitente: DALILA PRADO BRAZ NOGUEIRA.

R.6/3.268 – Protocolo nº 24.964 – PENHORA – extraído dos Autos sob nº 100/2000 de Ação de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível da Comarca de Ibaiti/Pr. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Executada. DALILA PRADO BRAZ NOGUEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **DALILA PRADO BRAZ NOGUEIRA (CPF/CNPJ 004.913.369-18)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileioes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns)



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro
Tomazina/PR – CEP 84935-000

será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Tomazina, 27 de maio de 2019. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

54 02.DOC



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro
Tomazina/PR – CEP 84935-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Editais de leilão do bem penhorado do devedor **CLEUSA HONORATO DE BARROS CHUEIRE (CPF/CNPJ 320.573.859-49)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de Agosto às 13:00 H, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum - Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 - Centro - Tomazina - PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de Agosto às 13:00 H, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum - Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 - Centro - Tomazina - PR. . A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0001712-59.2012.8.16.0171 - Execução Fiscal
Vara	Vara Cível de Tomazina
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE TOMAZINA/PR (CPF/CNPJ 75.697.094/0001-07)
End. Exequente	Rua Avelino Antônio Vieira , nº 117, Nova Tomazina/PR CEP: 84935-000
Adv. Exequente	Ricardo Melchiori pereira (OAB/PR. 55.413) mov. 1.4 fls. 6
Executado (a) (01)	CLEUSA HONORATO DE BARROS CHUEIRE (CPF/CNPJ 320.573.859-49)
End. Executado(a) (01)	Rua Tenente João José Ribeiro , nº 212, Centro, Tomazina/PR CEP: 84935000
Depositário Fiel (1)	CLEUSA HONORATO DE BARROS CHUEIRE
End. da Guarda (01)	Rua Agenor Pereira Vidal, nº200, Bairro Alto, Tomazina/PR CEP: 84935-000
Penhora realizada	16/06/2016 (mov. 22.1 fls. 45)
Débito Primitivo	R\$ 4.289,26 - de 31/03/2019
Débito Atualizado	R\$ 4.322,71 - de 03/06/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 3.004,49
1 (um) Aparelho de Raio X Odontológico Usado, Marca Dabi Atlante em perfeito estado de funcionamento e conservação, marca Dabi atlante, Spectro II, 110 v, 60HZ, 880W.	
Avaliação Primitiva	R\$ 3.000,00 - de 25/04/2019
Avaliação Atualizada	R\$ 3.004,49 - de 03/06/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro
Tomazina/PR – CEP 84935-000

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **CLEUSA HONORATO DE BARROS CHUEIRE (CPF/CNPJ 320.573.859-49)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Tomazina, 03 de junho de 2019. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito